

LEI Nº 23/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turiuba:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), para atender as despesas com a execução das obras com pavimentação asfáltica em vias públicas deste município, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.7-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:Transporte Urbano.

101 - 4110 - 16915751.15

Obras e Instalações 3.000.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do auxílio concedido pelo Governo Federal através da Secretaria SAREM.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 27 de junho de 1.983.

OSVALDO PEREIRA BENFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. PREFEITURA.